

MAIZA DE ANDRADE E LEVI  
VASCONCELOS

maizade@grupopostar.com.br  
vasconcelos@grupopostar.com.br

O Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região concedeu liminar na ação movida, em março, pelo advogado Celson Ricardo Carvalho, representando seis entidades civis, pedindo a anulação de 48 artigos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU. O plano (Lei 7.400/2008) foi aprovado em uma votação polêmica na Câmara dos Vereadores, no final de 2007.

A 1ª Instância da Justiça Federal, na Bahia, determinou o arquivamento do processo, logo que chegou à 6ª Vara, no Fórum Teixeira de Freitas, em Sussuarana. Acatando o parecer da desembargadora Celine Maria de Almeida, o TRF mandou o processo seguir o seu curso normal. E concedeu liminar na maior parte dos pedidos, em 30 dos 48 artigos, o suficiente para paralisar as obras que estão em andamento em Salvador, com base na nova lei. Informou ele: "Foi uma vitória dos ambientalistas da Bahia", festejou Celson.

Na petição inicial, protocolada em 21 de março, com 94 páginas e quatro mil folhas de documentos anexados, o advogado Celson Ricardo de Oliveira acusava ter havido omissão e irregularidades ligadas ao PDDU por parte da prefeitura, da Câmara Municipal, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) e do Centro Estadual de Recursos Ambientais (CRA). Todos os órgãos citados no caso negaram as acusações.

# Justiça anula artigos do PDDU

**CUMPRIR DECISÃO** - O ambientalista Renato Cunha, coordenador do Grupo Ambientalista da Bahia (Gambá), uma das entidades que moveram a ação, comemorou a decisão. "Agora, vamos acompanhar o cumprimento da decisão", disse ele. Sua expectativa é de que, com este novo passo, possa ser revertida as questões mais críticas do novo plano. "Principalmente em relação à ocupação da Avenida Paralela que está levando à destruição dos últimos remanescentes de mata atlântica da cidade e à verticalização da orla que prejudica a qualidade de vida", afirmou.

Na ação os autores pediram a suspensão dos artigos 233 a 240, 255 a 265, 271 a 273, 274 a 276, 277 a 280, 281 a 287, 335, 337, 347 e 349, além do quadro I do anexo II dos mapas 01, 02, 07 e 08. Dentre as alterações mais graves estava a alteração do mapa 8 pela prefeitura na versão sancionada, sem fundamentação em emendas parlamentares, conforme argumentou o advogado. A modificação permite a construção de prédios de 20 andares na orla de Jaguaribe e Piaçã, onde a altura máxima seria de 15 pela versão aprovada na Câmara em dezembro.

São autores, além do Gambá, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea-BA), o Instituto dos Advogados da Bahia (IAB), a Associação Bahiana de Imprensa (ABI), a Federação das Associações de Bairros (Fabs) e o Movimento pela Moradia.

O procurador do município, Pedro Guerra, foi procurado pela reportagem, à noite, mas, até o final desta edição não se pronunciou sobre o caso.